



EDITAL EST Nº 012//2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fadé-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva de Estagiários em docência de língua portuguesa** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **1 (um) ano**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2. A Fadé-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1. Áreas e Perfil de Formação

Vaga : Estagiário em docência de língua portuguesa - Cadastro Reserva

Requisitos Básicos: Diploma de curso superior em andamento em Letras com Habilitação em **Língua Portuguesa** a partir do 5º (quinto) período, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC que contemple o estágio no campo de atuação relacionada à vaga que está sendo oferecida, nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008.

2.2 Descrições Sumárias das Atividades:

Atividades – Apoiar na monitoria das aulas em sala e elaboração de planos de aula, aplicar atividades para os alunos, corrigir provas, acompanhar desenvolvimentos dos alunos. Devidamente acompanhado pelo supervisor do estágio.

3. QUADRO I – Bolsa mensal e carga horária semanal

Vaga	Carga Horária Semanal	Tipo	Bolsa Mensal + Passagem(#)
Estágio	4 horas (Manhã ou tarde)	CR*	R\$ 400,00

(*)Cadastro Reserva(#) Valor pago por turma

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1CzYiVsWx5jUs-ILPfRIDIARXquxc7Xtu1NBXrSFHjX8/edit>

, de acordo com o cronograma da seleção;

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

6. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições	Classificatória/Eliminatória	0	0
02	Análise Documental	Classificatória	0	100
03	Prova didática	Classificatória/Eliminatória	60	100

6.1. Primeira Etapa - Inscrições

6.1.1. As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 3.1.

6.1.2. A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

6.1.3. As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (dispostos no item 2.1), estarão automaticamente eliminadas.

6.2. Segunda Etapa - Comprovação Documental

6.2.1. A avaliação técnica será composta por Análise Documental e Prova Didática.

6.2.2. A análise documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação, quadro III, que determinará a pontuação de cada candidato.

6.2.2.1. Para comprovação documental, os candidatos deverão anexar ao formulário de inscrição a documentação conforme relação abaixo, seguindo o prazo de inscrição do cronograma.

6.2.2.2. A apresentação dos documentos originais dar-se-á no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação de algum dos documentos obrigatórios, conforme lista a seguir:

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae Atualizado
- Comprovante da escolaridade exigida no item 2.1;
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;

Facultativos:

- Comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS; declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão, sendo que, na ausência deste setor, o documento deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação de experiência de estágio, que deverá ser através de cópia do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interviniente/Concedente);
- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;
- Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão;

6.2.2.3. Para a Análise Documental, o candidato deverá enviar os referidos documentos por e-mail, conforme o disposto no item 6.2.2, ficando ciente de que a não comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição implicará na perda dos pontos que seriam computados no âmbito de tal avaliação.

6.3. Terceira Etapa - Prova didática

6.3.1. A prova didática consistirá na execução de uma micro-aula, realizada na modalidade remota, com tempo mínimo de 15 e no máximo 25 minutos.

6.3.2. O tema da prova didática será sorteado a partir da lista enviada por email aos candidatos após a validação das inscrições; tal sorteio será realizado ao menos 24 horas antes da data da realização da prova.

6.3.3. A ordem de realização da prova didática por parte dos candidatos também será objeto de sorteio, realizado juntamente com o sorteio do tema.

6.3.4. Na prova didática serão avaliados os seguintes aspectos:

- I. Plano de aula (20 pontos);
- II. Seleção dos recursos didáticos (20 pontos);
- III. Apresentação pessoal (10 pontos);
- IV. Uso da linguagem (20 pontos);
- V. Abordagem do conteúdo (30 pontos).

6.3.5. O candidato que não respeitar os limites de tempo expostos no item 6.3.1 será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3.6. A Fade-UFPE não se responsabilizam por eventuais problemas tecnológicos encontrados por parte do candidato no momento da realização da prova didática.

6.4. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato a partir da média ponderada simples da pontuação obtida na análise documento e na prova didática.

6.5. O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme quadro II, será automaticamente eliminado.

6.6. A avaliação e classificação dos candidatos será realizada por comissão composta por ao menos dois profissionais com formação em Letras, vinculados à Universidade Federal de Pernambuco.

6.7. QUADRO III – Quadro de Pontuação para análise documental

Títulos	Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Atividade de monitoria em docência realizada por no mínimo (06 meses)*	01	5	5
Participação em Cursos, Seminários, Workshops e Congressos na área (carga horária mínima de 8 horas)	02	5	10
Atividade docente na área de língua portuguesa (mínimo 06 meses)*	03	15	45
Experiência em atividade docente em Português como língua estrangeira	02	20	40
Total	–	–	100

(*)Sem aproveitamento de fração.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

- 7.1. A solução dos empates na classificação dos candidatos dar-se-á mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que maior pontuação na prova didática, maior idade.
- 7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 7.3. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.
- 7.4. Não será aceito nenhum documento anexo quando da interposição do recurso, sendo considerado apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- 7.5. É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial ou remota, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no Anexo I, devidamente fundamentado e enviado por e-mail para documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.
- 7.6. As respostas das interposições dar-se-ão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.
- 7.7. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.
- 7.8. As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data inicial	Data final
1ª Etapa - Inscrições	08/02/2022	14/02/2022
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	15/02/2022	16/02/2022
2ª Etapa	17/02/2022	18/02/2022
Resultado 2ª Etapa	21/02/2022	
Interposição Recurso	22/02/2022	
Resultado Final	23/02/2022	

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

9.2. Não poderá concorrer a este processo seletivo candidatos que já tenham qualquer outro tipo de vínculo com a Fade-UFPE, podendo ele ser eliminado a qualquer etapa que este vínculo seja identificado.

9.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

9.4. O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.5. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 08 de Fevereiro de 2022.

Assinatura